



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1331 DE 20 DE JULHO DE 2010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT, SENHOR JOÃO ROBERTO FERLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, para atender as despesas relativas à **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA** na Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 622.000,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – Departamento de Gestão Convênios e Projetos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: 0008 – Convênios e Projetos

PROJETO ATIVIDADE: 1.026 – Pavimentação Asfáltica, Drenagens e Águas Pluviais Vias Urbanas

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– Obras e Instalações.....R\$ 622.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Termo de Convenio nº 741797/2010 firmado com o Ministério das Cidades, ou ainda conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de Julho de 2010.


JOAO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal